

LEI Nº 1.101/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 939/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Coordenador e Monitor criados pela Lei Municipal nº 939/2008.

Art. 2º - Em decorrência da extinção dos cargos referidos no *caput* do artigo anterior, o Art. 11 da Lei Municipal nº 939/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 – O quadro de pessoal do CRAS é assim constituído:

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------|--------------------|----------------------|
| <i>Assistente Social</i> | <i>02</i> | <i>40 h/semanais</i> |
| <i>Psicólogo</i> | <i>02</i> | <i>40h/semanais</i> |

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 11 de abril de 2017.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

_____/_____/_____